

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.097/2022 – Recurso Administrativo, ROP 20/2022, item 3.2.1.1, de 31/10/2022, informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Recorrente:** Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

**CNPJ:** 60.659.463/0029-92

**Processo:** 25351.288492/2016-37

**Expediente:** 2955614/21-1

**Área:** CRES1/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2021](#), realizada no dia 30/6/2021, item 2.1.1. [Aresto nº 1.440](#), de 30/6/2021, publicado no DOU nº 122, em 1º/7/2021.

- [SJO nº 36/2021](#), realizada no dia 20/10/2021, item 3.1.01.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/9myLXAfZar4>) da Sra. Michele Bossan Fogaça Nijsten, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, com a reabertura do processo pela área técnica, nos termos do voto da relatora –



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2122261** e o código CRC **109C9A03**.